

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Empregados do Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores Delegados da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR ("Cooperativa"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede da Cooperativa, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126, São Paulo - SP, em 20 de setembro de 2016, em primeira convocação às 9 horas; em segunda convocação às 10 horas; em terceira convocação às 11 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, a fim de deliberarem sobre: **(a)** a discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestre do exercício social encerrado em 31.12.2015, por meio da análise das demonstrações contábeis de encerramento de exercício social, do respectivo relatório de auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; **(b)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2015. **(c)** a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa; **(d)** alteração do estatuto social para incluir as funções de diretor *(i)* responsável por contabilidade, *(ii)* responsável pela auditoria, *(iii)* responsável pelo gerenciamento do risco de crédito, *(iv)* responsável por risco de mercado, *(v)* responsável por risco operacional, *(vi)* responsável por risco de liquidez, *(vii)* responsável por risco de capital e *(viii)* prevenção à lavagem de dinheiro; e **(e)** consolidação do estatuto social para refletir as alterações aprovadas. Para efeito de cálculo do *quórum* de instalação da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 22 do Estatuto Social da Cooperativa, considera-se, na data de realização da Assembleia, o número de 12 (doze) Delegados. Os cooperados, que não são Delegados, poderão comparecer à Assembleia, nos termos do Parágrafo 10 do Artigo 23 do Estatuto Social da Cooperativa, observadas as restrições estabelecidas no Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 10 de setembro de 2016.

Antônio Sérgio Salvador dos Santos
Diretor Presidente

ODIA – 2COL X 7CM


11 3885.9696